



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO**



LEI MUNICIPAL Nº 605 DE 22 DE MAIO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.630,75 (Dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), para dar cobertura a seguinte programação:

04-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01- UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 – Educação

12361 – Ensino Fundamental
123610005 – MANUTENÇÃO E REVIT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
123610005.2.091000 – TRANSPORTE ESCOLAR – SEDUC
3.3.30.93.41.01.0000 – Despesas para Restituição de Transferência de saldo de Convênios Recursos do Estado.....R\$ 2.630,75
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.630,75

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

04-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01- UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 – Educação

12361 – Ensino Fundamental
123610005 – MANUTENÇÃO E REVIT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
123610005.2.091000 – TRANSPORTE ESCOLAR – SEDUC
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – ConvêniosR\$ 1.523,95
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiras – P. Jurídica – Convênios...R\$ 1.106,80
TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 2.630,75

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 22 de Maio de 2007.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento de crédito com o nº _____ em 22/05/07

Ruinei Pontes da Oliveira
Diretor do Depto de Administração Geral
Portaria nº 047/2006